



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0322/2024

“Denomina Alcides Tramontin o trecho da Rodovia Estadual SC-159 entre a Comunidade de Três Voltas e o Centro do Município de São Bernardino, e altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Altair Silva

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para a relatoria do presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Altair Silva, cujo objetivo é o de, conforme enunciado no art. 1º, denominar Alcides Tramontin o trecho da Rodovia Estadual SC-159 entre a Comunidade de Três Voltas e o Centro do Município de São Bernardino, alterando, para isso, o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Em sua Justificação, o Autor enfatiza que Alcides Tramontin foi um membro ativo na comunidade, contribuindo na direção de escolas e igrejas, e foi um dos fundadores da Igreja São Sebastião de Três Voltas. Reconhecido por sua integridade, ele ajudou a desenvolver a agricultura local com seu conhecimento e colaborou na demarcação da estrada que liga Três Voltas ao centro de São Bernardino, cujo trecho se pretende nomear em sua homenagem.

Verifica-se, na documentação instrutória eletronicamente compilada nos autos, que a matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 9 de julho de 2024 e, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, na Reunião do dia 8



de outubro de 2024, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório e Voto do Deputado Pepê Collaço, pela admissibilidade da matéria.

Posteriormente, os autos vieram a esta Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

É o relatório do essencial.

II – VOTO

Preliminarmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 77, do mesmo Estatuto interno.

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, observa-se, nos autos, que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente, tendo em vista que o objetivo é denominar Alcides Tramontin o trecho da Rodovia Estadual SC-159 entre a Comunidade de Três Voltas e o Centro do Município de São Bernardino, em reconhecimento à contribuição do homenageado para a comunidade.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, reitero o mérito inerente à norma material almejada e, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0322/2024**.

Sala das Comissões,



Deputado Fabiano da Luz
Relator